



Mensagem nº 001/2013

Cordeirópolis, 30 de janeiro de 2013.

Excelentíssimas Vereadoras

Excelentíssimos Vereadores

Excelentíssimo Presidente

Tem a presente, o objetivo de submeter ao crivo abalizador dessa **Colenda Edilidade**, através de seus exponenciais Legisladores Municipais, o incluso Projeto de Lei, que versa **sobre a revogação dos artigos 129 até 131 da Lei Municipal nº 903, de 06 de setembro de 1973, conforme específica**.

A presente alteração ao diploma legal especificado **Excelência**, visa revogar os artigos 123, §§ 1º e 2º; 124, I, II, III, a, b, c; 125; 126; 127; 128, parágrafo Único; 129; 130; e, 131, da Lei Municipal nº 903, de 06 de setembro de 1973.

Referidos artigos conferem a licença prêmio para servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, sendo que a jurisprudência dominante veda o pagamento de referidas gratificações para ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Atento aos regramentos vigentes e ao rigoroso cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública e para evitar entendimentos divergentes, revoga-se verdadeira anomalia.



**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antônio Thirion"

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - Cordeirópolis - SP
CEP: 13490-000 • Fone: 19 3556.9900
www.corderopolis.sp.gov.br



É dever do ocupante do cargo de provimento em comissão, aliás, de todo agente público a perfeita assiduidade, sendo que, mesmo que previsto em lei, torna-se imoral o pagamento de licença-prêmio para situações que naturalmente devem ser cumpridas.

Sendo o que nos apresenta a relatar aos **Nobres Edis** dessa **Casa de Leis**, e desde já nos colocando a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, rogamos o apoio para aprovação da medida ora enviada,

Renovo ao ensejo os protestos de minha mais alta consideração e distinguido apreço, desejando aos integrantes deste E. Poder Legislativo um excelente início de ano.

Atenciosamente,



Amarildo Antônio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Ao
Exmo. Senhor
JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antônio Thirion"

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - Cordeirópolis - SP
CEP: 13490-000 • Fone: 19 3556.9900
www.cordeiropolis.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N° 1 /2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

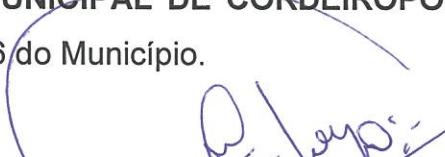
Dispõe sobre a revogação dos artigos 129 até 131 da Lei Municipal nº 903, de 06 de setembro de 1973, conforme especifica.

AMARILDO ANTONIO ZORZO, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 123, §§ 1º e 2º; 124, I, II, III, a, b, c; 125; 126; 127; 128, parágrafo único; 129; 130 e 131, da Lei Municipal nº 903, de 06 de setembro de 1973.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, feitas as comunicações necessárias, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos de janeiro de 2013,
115 do Distrito 66 do Município.


Amarildo Antonio Zorzo
 Prefeito do Município de Cordeirópolis


Dr. Francisco Rafael Ferreira
 Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antônio Thirion"

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - Cordeirópolis - SP
CEP: 13490-000 • Fone: 19 3556.9900
www.cordeiropolis.sp.gov.br

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Comprovante de Protocolo

Protocolo Nº: 0011/2013

Data: 01/02/2013

Hora: 16:16

Nº do Docto: msg 01/2013

Data Docto: 30/01/2013 Processo:

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Procedência: EXECUTIVO

Espécie: MENSAGFM

Assunto: Projeto de Lei n. 01/2013- que versa sobre a revogação dos artigos 129 até 131 da Lei Municipal n. 903, de 06 de setembro de 1973, conforme específica

Assinatura / Carimbo

Maria de Lourdes V. Cordeiro

RG 27.654.401-2

CONSULTA/1509/2013/J

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS – SP

At.: Sr. Paulo C. Tamiazo – Diretor Geral

Projeto de lei que altera direitos de servidor em comissão – Possibilidade – Matéria própria da iniciativa do Prefeito (art. 61, § 1º, II, al. e da CF/1988.

CONSULTA:

Indaga a Consulente sobre a constitucionalidade de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal alterando a concessão de licença-prêmio a servidores em comissão.

ANÁLISE JURÍDICA:

O Prefeito tem iniciativa privativa para apresentar propositura conforme agiu, nos termos do disposto no art. 61, § 1º, II, al. e da CF/1988.

É matéria de sua iniciativa privativa legislativa, não sendo portanto, matéria de iniciativa concorrente entre vereador e Prefeito Municipal, conforme o *caput* do art. 61 da CF/1988.

Na esfera federal, por exemplo, no bojo da Reforma Administrativa do Governo FHC, alterou-se o art. 87 da Lei nº 8.112/1990 que concedia, por exemplo, licença-prêmio para servidor, substituindo-a por licença para capacitação por três meses.

Portanto, a nosso ver, até pela natureza do cargo em comissão, quem é de livre nomeação e livre exoneração, a medida cabe, por haver uma certa incompatibilidade entre o instituto da licença-prêmio e o referido cargo, em que, em geral não há nem mesmo controle de horário.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

PARECER JURÍDICO – CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS PAJ – 008/2013

Interessado: Sr. Prefeito do Município de Cordeirópolis – Amarildo Antonio Zorzo.

Assunto:

Projeto de Lei nº de 30 de Janeiro de 2013, dispõe sobre a revogação dos artigos 129 até 131 da lei municipal nº 903, de 06 de setembro de 1973.

Ementa:

Solicitado parecer a respeito da revogação dos artigos 129 até 131 da Lei Municipal nº 903 de 06 de setembro de 1973, que dizem a concessão de licença premio para servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.

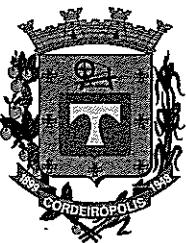
É o relatório

Fundamentação:

O Município tem como competência legislar a respeito de interesse local, assim sendo o Projeto de Lei que prevê a revogação dos artigos 129 até 131 da referida Lei vem apenas corrigir uma anomalia inadmissível nos dias de hoje.

Conclusão:

Assim sendo, o projeto de Lei nº de 30 de janeiro de 2013 está dentro dos parâmetros legais, sendo competência do Município modernizar as legislações já existentes no Município, podendo sim, ser proposta da forma como solicitada.



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

ORDEM DO DIA PARA A 9^ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 2 DE ABRIL DE 2013.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

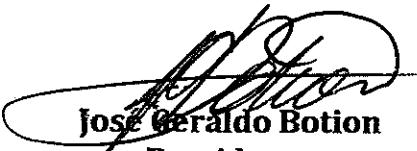
1 - Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 1, de 4 de fevereiro de 2013, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revogação dos art. 129-a-131 da Lei nº 903, de 6 de setembro de 1973, conforme específica. **Parecer Jurídico favorável (Consulta nº 1509/2013)**. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. **Aprovação com 2/3 (art. 46, § 1º, I da Lei Orgânica do Município)**. Votação nominal (art. 236, parágrafo único, "c" do Regimento Interno) com o Presidente (art. 31, II da Lei Orgânica e 28, II do Regimento Interno).

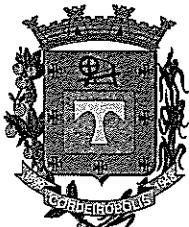
2 - Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 2, de 5 de março de 2013, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Regime Especial de Trabalho - RET aos servidores do Município de Cordeirópolis (jornada 12x36) e dá providências correlatas. **Parecer Jurídico favorável com ressalva (Consulta nº 1510/2013)**. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. **Aprovação com 2/3 (art. 46, § 1º, I da Lei Orgânica do Município)**. Votação nominal (art. 236, parágrafo único, "c" do Regimento Interno) com o Presidente (art. 31, II da Lei Orgânica e 28, II do Regimento Interno).

3 - Discussão adiada e votação do Projeto de Lei nº 20, de 7 de março de 2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que dá denominação à Rua 4 do Jardim Cordeiro II. **Parecer Jurídico favorável (Consulta nº 1557/2013)**. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. **Aprovação com maioria simples (§ 1º do art. 78 do Regimento Interno)**. Votação simbólica (art. 235 do Regimento Interno).

4 - Discussão adiada e votação do Projeto de Lei nº 21, de 15 de março de 2013, da vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezelli, que dá denominação à Rua 7 do Jardim Cordeiro II. **Parecer Jurídico favorável (Consulta nº 1557/2013)**. Inclusão na Ordem do Dia nos termos do art. 58 do Regimento Interno. **Aprovação com maioria simples (§ 1º do art. 78 do Regimento Interno)**. Votação simbólica (art. 235 do Regimento Interno).

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 28 de março de 2013.


Jose Geraldo Botion
Presidente

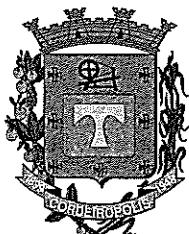


Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

ATAS DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2013.

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e treze reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis, no Centro de Convivência do Idoso "Usvanda Pinto Tamiazo", à Rua João Roveda, nº 639, no Jardim São Paulo, para a realização da nona sessão ordinária, da primeira sessão legislativa, da décima sexta legislatura, sob a presidência do vereador José Geraldo Botion, sendo secretários os vereadores David Bertanha e Alceu da Silva Guimaraes. Feita a verificação de presença, estavam em plenário os seguintes vereadores: Alceu da Silva Guimaraes, David Bertanha, Fátima Marina Celin, Jonas Antonio Chaves, José Geraldo Botion, Liliane Ap. Broeto Genezelli, Odair Peruchi, Rosivaldo Antonio Pina e Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira. Utilizou a **Tribuna Livre** o Sr. Marcos Augusto Ferreira, para falar sobre o Projeto de Lei Complementar nº 2, de 5 de março de 2013, no qual impõe algumas questões que atinge, em princípio, os trabalhadores dos setores essenciais da municipalidade, que funcionam 24 horas por dia, infringindo a CLT, ocasionando perdas salariais significativas aos trabalhadores e aumento de carga horária. Encerrada a sua manifestação, seguiu-se à **Ordem do Dia**, onde foram recebidos os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 27, de 1º de abril de 2013**, da vereadora Fátima Marina Celin, que estabelece a criação de Comissão Permanente do Poder Público para fins de fiscalização e acompanhamento efetivo, das obras e prédios públicos, no combate e prevenção à dengue em nosso município; **Projeto de Lei nº 28, de 1º de abril de 2013**, da vereadora Fátima Marina Celin, que institui o Programa de Combate e Prevenção à Dengue. Na **Ordem do Dia**, estava prevista: **Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 1, de 4 de fevereiro de 2013**, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revogação dos art. 129 a 131 da Lei nº 903, de 6 de setembro de 1973, conforme específica. Em discussão, Fátima Celin disse tratar-se de uma questão que foi colocada aos funcionários estatutários, mas que atualmente, os funcionários da Prefeitura são contratados em regime CLT. Em aparte, o Sr. Presidente disse que consta no projeto de lei tratar-se de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão. Odair Peruchi disse que quando o regime da Prefeitura era estatutário, estendia-se o benefício também aos funcionários com cargos em comissão. Sérgio Balthazar disse que da forma que o projeto de lei chega nas mãos dos vereadores, fica difícil decifrar o que realmente o projeto está solicitando, requerendo ao Executivo que, ao enviar projetos alterando artigos de leis antigas, possa encaminhar cópias das referidas leis junto. Fátima Celin disse que já solicitou ao Prefeito Municipal, um lugar melhor, uma sala mais confortável para o funcionário José Ap. Benedito, para que possa exercer suas funções, pois executa um trabalho muito importante e trabalha horas a mais para dar conta do serviço. Em aparte, Odair Peruchi disse ser importante a solicitação do vereador Sérgio Balthazar e que realmente é necessário que as cópias das leis sejam anexadas aos projetos; que, quanto à solicitação da vereadora Fátima Celin, declara que realmente se faz necessária uma nova sala para o funcionário José Ap. Benedito, por ser um setor muito importante, que realiza um trabalho relevante. Em votação nominal, foi aprovado por oito votos. Odair Peruchi solicita a suspensão da sessão por cinco minutos. Reaberta a sessão, seguiu-se à **discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 2, de 5 de março de 2013**, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Regime Especial de Trabalho - RET aos servidores do Município de Cordeirópolis (jornada 12x36) e dá providências correlatas. Em discussão, Odair Peruchi, solicita o adiamento da discussão e votação do projeto por 2 (duas) sessões. Em votação pelo Plenário, foi aprovado o adiamento. Odair Peruchi solicita **Comunicação de Liderança**, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, para comunicar a presença da jovem Alessandra da Silva Rodrigues, a primeira criança nascida no Jardim Progresso. **Discussão adiada e votação do Projeto de Lei nº 20, de 7 de março de 2013**,



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

13

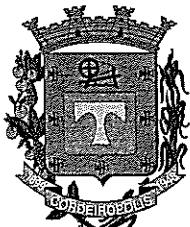
dô vereador Rosivaldo Antonio Pina, que dá denominação à Rua 4 do Jardim Cordeiro II. Em discussão, Rosivaldo Pina disse que viveu em frente à casa da Sra. Lúcia Calvo por muitos anos, e que sentiu um compromisso de fazer essa homenagem, o que foi uma honra. David Bertanha parabeniza o autor do projeto e cumprimenta toda a família; disse que a Sra. Lúcia Calvo foi uma mulher trabalhadora, mãe de família, que lutou para criar as 4 filhas. Alceu Guimarães parabeniza o autor do projeto e agradece a família por ceder o nome ao logradouro, para eternizar seu nome na história de Cordeirópolis. Sérgio Balthazar disse ser importante para o município que possamos dar os nomes aos logradouros da cidade, cumprimentando a família por ter emprestado o nome da Sra. Lúcia Calvo à cidade. Fátima Celin disse sentir orgulho de estar votando esse projeto; que é importante que as ruas do Jardim Cordeiro II tenham os nomes das mulheres de Cordeirópolis, que lutaram para a cidade ser o que é hoje, e também pelos seus filhos. O Sr. Presidente parabeniza o autor pela lembrança, por ser uma homenagem para uma família com a qual que conviveu por muitos anos, aguindecendo a presença, em plenário, da filha da Sra. Lúcia Calvo. Odair Peruchi disse que todos os objetivos já foram ditos a respeito da Sra. Lúcia, parabeniza o autor do projeto pela lembrança e à família que merece todo o respeito. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Rosivaldo Pina solicita a suspensão da sessão por cinco minutos. Reaberta a sessão, seguiu-se à discussão adiada e votação do Projeto de Lei nº 21, de 15 de março de 2013, da vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezelli, que dá denominação à Rua 7 do Jardim Cordeiro II. Em discussão, a autora, em discurso emocionado, disse que o Sr. Oscar foi um homem trabalhador, que lutou e sofreu muito na vida para criar os dez filhos, ao lado de sua esposa; que o marco da família é o bom humor; que o importante do projeto, foi que uma das lutas do Sr. Oscar era ter sua casa própria, o qual foi contemplado, mas que, infelizmente, após sua morte; que será uma honra para sua esposa residir nessa casa. Rosivaldo Pina parabeniza a autora do projeto, disse que conheceu o Sr. Oscar, cumprimentando a família. Sérgio Balthazar disse ser importante a denominação para um trabalhador da roça, pois é preciso sempre valorizar as pessoas que trabalham e trabalhavam no campo, parabenizando a autora do projeto e toda a família. David Bertanha parabeniza a autora pelo projeto; diz que o Sr. Oscar criou uma família maravilhosa, unida, com filhos e netos; que trabalhou na roça, com dificuldade para criar os dez filhos, também cumprimentando a família. Fátima Celin disse ser importante que os nomes dos trabalhadores fiquem registrados nas ruas da cidade e nos prédios públicos, parabenizando a família presente. Odair Peruchi parabeniza a autora do projeto, que demonstrou com sua emoção o valor da família do Sr. Oscar; considerou uma homenagem merecida pelo que simboliza, em termos de trabalho na cidade. O Sr. Presidente também parabenizou a autora por contemplar uma família muito digna, cumprimenta a seus membros, que têm como lema de vida a dignidade. Alceu Guimarães disse ser importante homenagear alguém que fez a diferença para muitas pessoas; agradeceu a família por emprestar o nome para ser eternizado nas ruas de Cordeirópolis. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Liliane Genezelli solicitou a suspensão da sessão por cinco minutos. Reaberta a sessão, Liliane Genezelli comunicou sua saída do plenário. Encerrada a Ordem do Dia, seguiu-se ao Expediente, onde foi apresentado o Requerimento nº 46/2013, da vereadora Fátima Marina Celin, que requer ações urgentes para o acesso à Rodovia Washington Luis, próxima a entrada principal da cidade. Em discussão, Fátima Celin disse que a falta de uma saída direta para a Rodovia Washington Luis tem causado muitos transtornos aos trabalhadores, estudantes e todos que utilizam os transportes intermunicipais, por causa da necessidade de se fazer o retorno no trevo "Valdemar Fragnani", o que atrasa a saída dos ônibus, dificultando o acesso dos mesmos à cidade; que a ARTESP, a Centrovias e a Prefeitura Municipal precisam viabilizar uma saída urgente para essa situação e buscar uma alternativa. Sérgio Balthazar parabeniza a autora pelo requerimento; que a mudança efetuada no trânsito foi muito boa, conseguindo dar conta de um problema sério nos horários de pico na cidade, mas que, no entanto, com a mudança vêm as



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

difficultades que a vereadora Fátima Celin está colocando; que estamos apenas com uma saída na cidade e torna-se necessário resolver essa questão dos ônibus. Em votação simbólica, foi aprovado por seis votos. O Sr. Presidente submeteu ao Plenário, a leitura apenas da ementa das indicações para agilizar os trabalhos, o que foi aprovado pelos vereadores. Foi lida a ementa das seguintes indicações apresentadas: nº 200/2013, do vereador Jonas Antonio Chaves, que solicita o recapeamento na rua Guilherme Krauter com a rua 7 de setembro; nº 201/2013, do vereador Jonas Antonio Chaves, que solicita serviços de manutenção de tapa buraco, na rua Aita Bentivegna Dias, esquina com a rua José Moreira; nº 202/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita trabalho de nebulização em nosso município; nº 203/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita reforma no escadão que dá acesso a Rua Castro Carvalho, no Jardim Bela Vista, próximo ao Depósito Mugrin; nº 204/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a implantação de pintura de faixas para pedestres na cor azul refletiva e porosa em frente às escolas, creches, postos de saúde e hospital; nº 205/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a implantação de programa específico de prevenção à gravidez na adolescência, com estrutura física e profissional adequada; nº 206/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita pintura das lombadas em nossa cidade; nº 207/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a aplicação de fluxo de veículos em sentido de mão única, na Rua Castelo Branco, entre as Ruas 13 de Maio com a Rua José Bonifácio; nº 208/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita limpeza de matos no pátio das ambulâncias; nº 209/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a implantação de rampa de acessibilidade nas calçadas da Praça Santo Olivato e na Avenida Carlos Spanhol, em frente ao antigo Bar do "3 Toco"; nº 210/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina, que solicita a implantação de rampa de acessibilidade nas calçadas da Praça Rita Rodrigues Dias, no Jardim São José II, bem em frente ao Cristo Redentor, na Avenida Aristeu Marciano; nº 211/2013, dos vereadores José Geraldo Botion e Odair Peruchi, que solicitam a inclusão no projeto do SICONV, para recebimento de recursos, visando a melhoria dos sistemas de tratamento de esgoto e abastecimento de água; nº 212/2013, dos vereadores José Geraldo Botion e Odair Peruchi, que solicitam a inclusão de projeto, visando o recebimento de recursos, para construção de 60 unidades habitacionais, dentro do programa Minha Casa Minha Vida; nº 213/2013, dos vereadores José Geraldo Botion e Odair Peruchi, que solicitam a inclusão de projeto, visando recebimento de recursos, para reforma e ampliação de Postos de Saúde; nº 214/2013, dos vereadores José Geraldo Botion e Odair Peruchi, que solicitam a inclusão de projeto, visando recebimento de recursos, para pavimentação, especialmente em bairros carentes; nº 215/2013, dos vereadores José Geraldo Botion e Odair Peruchi, que solicitam adesão junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, para recebimento de uma motoniveladora; nº 216/2013, da vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezelli, que solicita a melhoria da iluminação na Rodovia Constante Peruchi (SP-316), entre Cordeirópolis e Cascalho; nº 217/2013, dos vereadores José Geraldo Botion e Odair Peruchi, que solicitam a inscrição de Cordeirópolis no SICONV, visando o recebimento de recursos para implantação do programa "Cidades Digitais"; nº 218/2013, da vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezelli, que solicita o envio de projeto, visando receber recursos, para implantação do programa "Cidade Digital"; nº 219/2013, dos vereadores José Geraldo Botion e Odair Peruchi, que solicitam adesão, até 31 de maio, ao programa "Pró Infância", visando o recebimento de recursos para construção de creche, na região da Vila Barbosa, Pereira, Jardim Paraíso e Conjunto Habitacional Angelo Betin; nº 220/2013, da vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezelli, que solicita a reforma do Posto de Saúde do Jardim Juventude; nº 221/2013, do vereador José Geraldo Botion, que solicita encaminhamento de projeto, visando recebimento de recursos, para cobertura de quadras esportivas de escolas municipais; nº 222/2013, da vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezelli, que solicita providências quanto ao acúmulo de sujeira nas calçadas do centro, causadas por animais domésticos; nº 223/2013, da



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

15

vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezelli, que solicita coberturas nos pontos de ônibus do Jardim Progresso; nº 224/2013, da vereadora Liliane Aparecida Broeto Genezelli, que solicita iluminação na antiga Estação Ferroviária. Não foram apresentados requerimentos verbais. Foram apresentadas as seguintes **indicações verbais**: da vereadora Fátima Celin, que solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza em um lote vazio, no número 411, que está acumulando materiais com água parada, oferecendo risco à saúde pública; do vereador José Geraldo Botion que solicita a inscrição do município de Cordeirópolis no SICONV, visando o recebimento de recursos para apoio ao turismo religioso no Bairro do Cascalho; do vereador Jonas Antonio Chaves que solicita a adequação de um espaço coberto para o emplacamento de veículos, para facilitar os serviços e proporcionar conforto aos motoristas e funcionários. Foram recebidas as seguintes correspondências: **Ofício GAB nº 17/2013**, referente ao requerimento nº 27/2013, que oficiou à Elektro solicitando manutenção na iluminação das ruas do município; **Ofício GAB nº 60/2013**, referente ao requerimento nº 18/2013, informando que está providenciando a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Juventude; **Ofício GAB nº 63/2013**, em relação ao requerimento nº 31/2013, agradecendo ao vereador pela manifestação; **Ofício GAB nº 64/2013**, em relação às indicações apresentadas na 8ª sessão ordinária, informando que as respectivas providências já estão sendo adotadas. Em **Explicação Pessoal**, Fátima Celin disse ser necessário discutir o problema da dengue no município e na região; que como Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social propõe que seja feito um plano municipal de ação de combate e prevenção à dengue de forma permanente, de preferência anual; que é preciso pensar a questão da dengue o ano todo, com uma política municipal, envolvendo todos os setores da Prefeitura. O Sr. Presidente comunica que no dia 27 de março foi realizado pregão presencial, para aquisição de telefones celulares para uso dos vereadores, assessores e funcionários, o qual foi vencido pela empresa Vivo S/A; que houve uma estimativa de preço de mercado, no valor de R\$ 25.000,00/ano, sendo R\$ 2.083,00 mensais, mas com a atuação da Comissão de Licitação, foi obtido um desconto de 13,35%, alcançando o valor final de R\$ 21.662,80/ano e R\$ 1.805,00 mensal, e que os celulares serão entregues, após serem disponibilizados pela empresa. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, sendo lavrada a ata nos termos do art. 123 do Regimento Interno.



José Geraldo Botion
Presidente



David Bertanha
1º Secretário



Alceu da Silva Guimarães
2º Secretário



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

Autógrafo nº 3078

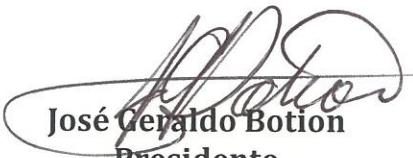
Dispõe sobre a revogação dos artigos 129 até 131 da Lei Municipal nº 903, de 06 de setembro de 1973, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 123, §§ 1º e 2º; 124, I, II, III, a, b, c; 125; 126; 127; 128, parágrafo único; 129; 130 e 131, da Lei Municipal nº 903, de 06 de setembro de 1973.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, feitas as comunicações necessárias, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de abril de 2013.


José Geraldo Botion

Presidente



David Bertanha
1º Secretário


Alceu da Silva Guimarães
2º Secretário



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Lei Complementar nº 191 de 23 de abril de 2013

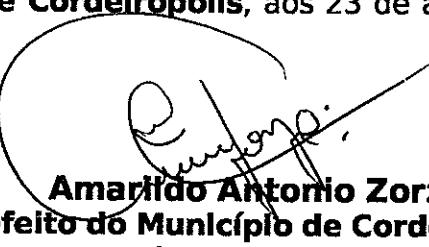
Dispõe sobre a revogação dos artigos 129 até 131 da Lei Municipal nº 903, de 06 de setembro de 1973, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 123, §§ 1º e 2º; 124, I, II, III, a, b, c; 125; 126; 127; 128, parágrafo único; 129; 130 e 131, da Lei Municipal nº 903, de 06 de setembro de 1973.

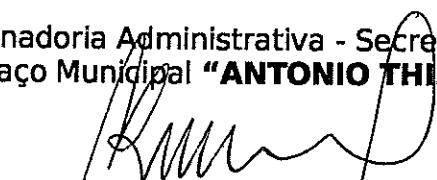
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, feitas as comunicações necessárias, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.


Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis


Dr. Francisco Rafael Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

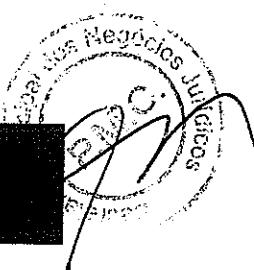
Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal **"ANTONIO THIRION"**, em 23 de abril de 2013.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - Cordeirópolis - SP
CEP: 13490-000 • Fone: 19 3556 9900
www.cordeiropolis.sp.gov.br



Sexta-feira, 26 de abril de 2013

Jornal Oficial do Município de
CORDEIRÓPOLIS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 15 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 2.880 de 19 de abril de 2013

(Projeto de Lei nº 10/2013, da vereadora Fátima Marina Celin)

Dá denominação à Rua 1 do Jardim Cordeiro II.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - É denominada "Zenaide Darós da Silva" a Rua 1 do Jardim Cordeiro II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Lei complementar nº 191 de 23 de abril de 2013

Dispõe sobre a revogação dos artigos 129 até 131 Lei Municipal nº 903, de 06 de setembro de 1973, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 123, §§ 1º e 2º; 124, I, II, III, a, b, c; 125; 126; 127; 128, parágrafo único, 129, 130 e 131, da Lei Municipal nº 903, de 06 de setembro de 1973.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, feitas as comunicações necessárias, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Dr. Francisco Rafael Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 3.973 de 1º de abril de 2013

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, de faixa de passagem das Interligações do Coletor Tronco para o Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe facilita o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando necessidade de utilizar área para passagem do Sistema de Afastamento de Esgotos -

Programa Água Limpa; Contrato nº 2009/22/00293.8; Relatório Técnico 04 - RT - 04; folhas: EP-279-PE-DE-HID-03400, EP-279-PE-DE-HID-03401, EP-279-PE-DE-HID-03402, EP-279-PE-DE-HID-03403, EP-279-PE-DE-HID-03404, EP-279-PE-DE-HID-03405, EP-279-PE-DE-HID-03406, EP-279-PE-DE-HID-03407, EP-279-PE-DE-HID-03408, EP-279-PE-DE-HID-03409, EP-279-PE-DE-HID-03410, EP-279-PE-DE-HID-03411 e EP-279-PE-DE-HID-03412; elaborado pelo DABEE - Departamento de Água e Energia Elétrica, da Secretaria de Saneamento e Energia, do Governo do Estado de São Paulo, data de Novembro de 2010.

Considerando que a área sofrerá restrição de uso.

Considerando medidas do Município para preservar o meio ambiente

Considerando os procedimentos necessários para licenciamento da Estação de Tratamento e respectivos emissários.

D e c r e t a:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição da Servidão Administrativa para o Sistema de Esgotos Sanitários - Coletor Tronco - Interligações 1, 2, 3 e 4, por via amigável ou judicial, a faixa de terras descrita a seguir:

*** Interligação 1 (PV-79 ao PV-7):**

Tem início no PV-79, localizado no cruzamento da Rua dos Lírios com a Rua Francisco Minatel, no Jardim Residencial Eldorado; segue 14,72 metros até o PV-80, passando pelo cruzamento da Rua dos Lírios com a Rua Francisco Minatel, no Jardim Residencial Eldorado; desflete à esquerda e segue 58,27 metros até o PV-81, situado no lado esquerdo (sentido do fluxo) do Córrego das Amoreiras, passando pela Rua Francisco Minatel, no Jardim Residencial Eldorado; desflete à esquerda e segue 48,16 metros cruzando o Córrego das Amoreiras até o PV-82, situado no lado direito (sentido do fluxo) do Córrego das Amoreiras, passando pela Rua Francisco Minatel no Jardim Residencial Eldorado, desflete à esquerda e segue 99,92 metros até o PV-83, passando pela Rua Francisco Minatel e pelo Sistema de Lazer, no Jardim Residencial Eldorado de propriedade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e pela área de propriedade de Eugenio Bacoccina; desflete à direita e segue 77,21 metros até o PV-84, situado no lado direito (sentido do fluxo) do Córrego das Amoreiras, passando pela área de propriedade de Eugenio Bacoccina; desflete à direita e segue 68,25 metros até o PV-7, situado no lado direito (sentido do fluxo) do Córrego das Amoreiras, passando pela área de propriedade de Eugenio Bacoccina; encerrando assim a trajetória de 366,53 metros do Coletor Tronco - Interligação 1 do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Cordeirópolis, do PV-79 ao PV-7, que multiplicado por 5,00 metros de largura (2,50 metros de cada lado do coletor), totaliza 1.832,65 metros quadrados de servidão administrativa.

*** Interligação 2 (PV-90 ao PV-38):**

Tem início no PV-90, localizado próximo à Avenida Vereador Vilson Diório, no lado direito (sentido do fluxo) do Ribeirão Tatu, na área de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA - antiga FEPSA); segue 15,97 metros até o PV-91, passando pela área de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA - antiga FEPSA); desflete à esquerda e segue 38,14 metros até o PV-92, passando pela área de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA - antiga FEPSA); desflete à esquerda e segue 68,53 metros até o PV-38, situado no lado esquerdo (sentido do fluxo) do Córrego das Amoreiras e lado direito (sentido do fluxo) do Ribeirão Tatu, próximo à intersecção do Córrego das Amoreiras com o Ribeirão Tatu, passando pela área de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA - antiga FEPSA), encerrando assim a trajetória de 122,64 metros do Coletor Tronco - Interligação 2 do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Cordeirópolis, do PV-90 ao PV 38, que multiplicado por 5,00 metros de largura (2,50 metros de cada lado do coletor), totaliza 613,20 metros quadrados de servidão administrativa.

*** Interligação 3 (PV-86 ao PV-31):**

Tem início no PV-86, localizado no cruzamento da Rua Dr. Eloy Chaves com a Rua Flaminio Levy, na Vila Nossa Senhora Aparecida; segue 9,06 metros até o PV-87, passando pelo cruzamento da Rua Dr. Eloy Chaves com a Rua Flaminio Levy, na Vila Nossa Senhora Aparecida; desflete à esquerda e segue 18,42 metros até o PV-88, passando pelo Complexo Viário Geraldo Killer, entre a Rua Toledo Barros, Rua Flaminio Levy, Avenida Vereador Vilson Diório e Rodovia Constante Peruchi (SP316); desflete à esquerda e segue 16,67 metros até o PV-31, passando pelo Complexo Viário Geraldo Killer entre a Rua Toledo Barros, Rua Flaminio Levy, Avenida Vereador Vilson Diório e Rodovia Constante Peruchi (SP316); encerrando assim a trajetória de 44,15 metros do Coletor Tronco - Interligação 3 do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Cordeirópolis, do PV-86 ao PV-31, que multiplicado por 5,00 metros de largura (2,50 metros de cada lado do coletor), totaliza 220,75 metros quadrados de servidão administrativa.

*** Interligação 4 (PV-94 ao PV-62):**

Tem início no PV-94, localizado no lado direito (sentido do fluxo) do Ribeirão Tatu, na Área Verde do Jardim São Francisco de propriedade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis; segue 10,51 metros até o PV-62, passando pela Área Verde do Jardim São Francisco de propriedade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis; encerrando assim a trajetória de 10,51 metros do Coletor Tronco - Interligação 4 do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Cordeirópolis, do PV-94 ao PV-62, que multiplicado por 5,00 metros de largura (2,50 metros de cada lado do coletor), totaliza 52,55 metros quadrados de servidão administrativa.

Art. 2º - O valor a ser pago pela expropriação não poderá ser superior ao apurado pela Comissão Permanente de Avaliação Municipal.

Art. 3º - As despesas resultantes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria,